

§ 1º Na hipótese de adoção da estruturação do projeto por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, a seleção, contratação, supervisão e, quando aplicável, o ressarcimento dos estudos apresentados deverá observar integralmente as disposições legais e regulamentares vigentes.

§ 2º Competirá à Secretaria das Cidades a coordenação e a condução de todas as etapas do processo de estruturação do projeto previsto nesta Resolução.

§ 3º As recomendações técnicas expedidas pelo Grupo Técnico de Parcerias (GTP), consubstanciadas em seus Pareceres Técnicos, deverão ser integralmente observadas pela Secretaria das Cidades no âmbito do processo de estruturação autorizado por esta Resolução.

Art. 3º Concluídos os estudos mencionados no artigo anterior, e uma vez validados pela Secretaria das Cidades, estes deverão ser submetidos à análise do Grupo Técnico de Parcerias (GTP), para posterior deliberação deste Conselho quanto à autorização para:

I – realização de consulta e audiência públicas;

II – submissão do planejamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme o art. 3º da Instrução Normativa TCE-CE nº 02, de 27 de março de 2018;

III – autorização da abertura do procedimento licitatório, nos termos do inciso IV, do art. 2º, do Decreto Estadual nº 29.801, de 10 de julho de 2009.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENADOR DO CGPPP
Fabrício Gomes Santos
SECRETARIA DA FAZENDA
MEMBRO DO CGPPP
Rafael Machado Moraes
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
MEMBRO DO CGPPP
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
CASA CIVIL
MEMBRO DO CGPPP
Hélio Winston Leitão
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
MEMBRO DO CGPPP

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 0002/2026/NUP: 46011.000046/2025-67 - IG: 1390161000

CONTRATANTE: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (EGPCE) CONTRATADA: EMPRESA SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Lei Trabalhista (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 0250003, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: 4.1. O presente contrato terá vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de início da execução dos serviços, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que demonstrada a vantagem para a Administração. 4.2. A vigência jurídica terá início na data de sua assinatura, em 23 de abril de 2026, exclusivamente para a adoção das providências administrativas necessárias à execução do objeto, sem prejuízo do disposto no item 4.1. 4.3. A execução dos serviços terá início em 1º de maio de 2026, considerando a necessidade de continuidade da prestação e a transição entre contratos. 4.4. O serviço é enquadrado como continuado, conforme art. 13 do Decreto Estadual nº 35.790/2023, tendo em vista que envolve atividades permanentes e essenciais à manutenção da infraestrutura tecnológica e ao suporte operacional da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará – EGPCE, tais como desenvolvimento e manutenção de sistemas, suporte técnico a usuários, administração de redes e serviços de help desk e service desk. Tais atividades demandam execução ininterrupta, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a previsibilidade orçamentária, a redução de custos administrativos com renovações contratuais frequentes, a continuidade do serviço sem prejuízo à eficiência das operações da Escola e o favorecimento de relações contratuais mais estáveis, o que contribui para uma melhor retenção de profissionais qualificados. VALOR GLOBAL: R\$ 3.178.577,28 (três milhões, cento e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos) pagos em até 5 (cinco) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100003.04.126.423.21148.15.339037.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026 SIGNATÁRIOS: SAULO MOREIRA BRAGA, CONTRATANTE e VICTOR SIMÃO BEDÊ, CONTRATADO.

Disraeli Davi Reinaldo de Moura
COORDENADOR - ASJUR

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº001/2026 O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.68 da Lei nº16.530, de 02 de abril de 2018, e art. 5º do Decreto nº 33.198 de 05 de agosto de 2019 e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 268/2021, de 30 de dezembro de 2021, publicada no DOE de 30/12/2021, e considerando ainda o disposto no art.1º, do Decreto nº.34.511, de 13 de janeiro de 2022, publicado no DOE de 13/01/2022, tendo em vista o que consta do Processo nº 46042.000727/2026-49, **RESOLVE: tornar pública a relação nominal do resultado das METAS INSTITUCIONAIS E METAS INDIVIDUAIS** correspondente ao período de julho à dezembro de 2025, observando-se excepcionalmente, quanto a referência para definição dos valores devidos, ao pagamento pertencente ao período de janeiro à junho de 2026, para **concessão de GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - GDSS**, aos **SERVIDORES** dos GRUPOS OCUPACIONAIS ADO - ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL e ANS - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR, lotados nesse Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, relacionados no anexo único desta portaria. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, 06 de abril de 2026.

Expedito Antonio da Silva Sousa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº001/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	%METAS INSTITUCIONAIS	% METAS INDIVIDUAIS	%GDSS
MARIA DO SOCORRO DE MELO PORTO	ADMINISTRADOR	00345911	15%	15%	30,00%
JOSE OLAVO PEIXOTO FILHO	ADVOGADO	00230510	15%	15%	30,00%
MARIA ALICE LIMA	ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO	00207616	15%	15%	30,00%
FRANCISCO DJAIR RIBEIRO	PROCURADOR AUTÁRQUICO	1080891X	15%	15%	30,00%
CIRO LEITE SARAIVA DE OLIVEIRA	PROCURADOR AUTÁRQUICO	11187013	15%	15%	30,00%
GERARDO COELHO FILHO	PROCURADOR AUTÁRQUICO	11948715	15%	15%	30,00%
FRANCISCA LUZITELMA SANTOS CARACAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00213918	15%	15%	30,00%
BARBARA DA SILVA NOGUEIRA NATALENSE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00216712	15%	15%	30,00%
CLEOPATRA DA SILVA FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00242810	15%	15%	30,00%
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00267511	15%	15%	30,00%
FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA MAGALHÃES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00320315	15%	15%	30,00%
MARILENE MARIA SILVA DA COSTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00325813	15%	15%	30,00%
FRANCISCO ALVES FERREIRA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00343110	15%	15%	30,00%
FRANCISCA LAIS DA SILVA PINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0034351X	15%	15%	30,00%
ANTONIO JOSE CAVALCANTE DE MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00372617	15%	15%	30,00%
MARIA LUISA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00377619	15%	15%	30,00%
MAXMILIANA AUGUSTO PINHEIRO MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	16995711	15%	15%	30,00%
FRANCISCA LIDONIA CARVALHO JATAÍ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	00361712	15%	15%	30,00%

